



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 04/2018/2019

**REUNIÃO:
EXTRAORDINÁRIA DE
05/10/2018**

OUTUBRO DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Dra. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, Dra. Raquel Odete Fortes e Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia:
 - a. Leitura de expedientes de interesse para a reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b. Aprovação das atas nºs 15/2017/2018, 1, 2 e 3/2018/2019;
 - c. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.
2. Apreciação e decisão dos processos disciplinares em que são arguidos os oficiais de justiça:
3. Apreciação do Relatório de Inspeção realizado ao Procurador da República Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;
4. Designação de um representante para integrar a equipa Nacional do Glacy+;

5. Apreciação da proposta da Direção Nacional da Polícia Judiciária sobre a autorização de destacamento da Senhora Ajudante de Escrivão Maria Gorete Gonçalves da Veiga;
6. Apreciação da comunicação procedente da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;
7. Análise e apreciação de duas participações contra Oficiais de Justiça;
8. Apreciação da proposta de colocação do Senhor Secretário Arlindo Rodrigues Moreira;
9. Pedidos de Oficial de Justiça:
 - a. Angela Lima Lopes;
 - b. José Miguel de Pina Cardoso.
10. Análise e apreciação de pedidos dos Magistrados do Ministério Público:
 - a. Carlos Manuel de Pina Martins Furtado;
 - b. António Pedro Lopes Borges.
11. Apreciação da comunicação da Senhora Magistrada Maria Flora Lopes sobre incidente de suspeição;
12. Reapreciação das participações contra dois Magistrados do Ministério Público.
13. Apreciação de pedido de audição de magistrado;
14. Apreciação do pedido de segurança para a Comarca do Tarrafal;
15. Realização de sorteio para distribuição de processos.

1. Período antes da ordem do dia:

Leitura de expedientes de interesse para a reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;

Aprovação das atas n.ºs 15/2017/2018, 1, 2 e 3/2018/2019;

As Atas n.ºs 15/2017/2018, 01/2018/2019, 02/2018/2019 (com as propostas introduzidas pelo Vogal Dr. António Varela Semedo) e 03/2018/2019 foram aprovadas por unanimidade.

Presidente prestou algumas informações das atividades desenvolvidas no período de interregno da última reunião, a saber:

1. Foi entregue formalmente o Relatório Anual Sobre a Situação da Justiça referente ao ano Judicial 2017/2018 ao Senhor Vice-Presidente da Assembleia Nacional, que mostrou total disponibilidade da Assembleia Nacional acolher as propostas e recomendações constantes do Relatório.
2. O presidente estará presente no Parlamento no dia 19/10/2018, a convite da Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado da Assembleia Nacional para audição, no âmbito do debate sobre a situação da Justiça.
3. Que foi introduzido no Relatório, com a colaboração da Vogal Dr.^a Raquel Fortes, a conclusão relativa à necessidade de a gestão dos Cofres dos Tribunais esteja de conformidade com o quadro legal em vigor (RCGJ aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro), e bem assim a referência à pressão no orçamento do CSMP em decorrência das despesas de deslocamentos decorrentes de realização de autópsias e cumprimento de mandados de detenção em processos-crimes. Essas conclusões determinaram o acréscimo de recomendações quer quanto à gestão dos cofres dos tribunais como de instalação do instituto de Medicina Legal.
4. Que o PGR esteve presente, a convite da PGR de Portugal, no ato de apresentação pública do Portal dos Ministérios Públicos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, que ocorreu em Lisboa, numa cerimónia organizada pela Procuradoria-Geral da República Portuguesa e na conferência internacional sobre Corrupção organizado pela mesma instituição.
5. Que, na sequência da sua deslocação a Portugal, foi assinado um protocolo de cooperação bianual entre a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde e a de Portugal, que contempla um plano de execução prevendo um conjunto de atividades a serem realizadas nos próximos dois anos, nomeadamente no que concerne à realização de ações de formação e à atualização do Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP).

6. Reuniu com a Direção do Centro de Estudos Judiciários para definição dos termos do protocolo de cooperação, tendo sido indigitado o Vice-Presidente e a Diretora de Cooperação do CEJ para trabalharem na elaboração da proposta de protocolo que deverá ser assinado entre as duas instituições;
7. Foi concluído o processo de aquisição das duas viaturas para os Procuradores-Gerais Adjuntos, o que permitiu a atribuição também de viatura para a Procuradora da República de Círculo de Barlavento;
8. Que a resolução que reforçará o orçamento do CSMP para liquidação da progressão dos magistrados do MP foi reagendada pelo Conselho de Ministros para próxima sessão, pelo que brevemente os magistrados receberão os valores a que têm direito pelas progressões.

2. Apreciação e decisão dos processos disciplinares em que são arguidos os oficiais de justiça:

O CSMP deliberou:

Absorver o relatório final dos autos de Processo Disciplinar n.º 08/2017/18, mandados instaurar ao Ajudante de Escrivão, Nível 1, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista, aqui tido por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

...

Assim sendo, e por não se vislumbrar outras diligências úteis a realizar, os membros do Conselho Superior do Ministério Público deliberam, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto nos artigos 60.º, n.º 1, 72.º, n.º 1 e 74.º, todos do EDAAP, o arquivamento dos presentes autos.

A presente Deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos dessa proposta (relatório final) e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada ao arguido, com a respectiva cópia.

Registe-se no processo individual e notifique-se com as cópias necessárias.

Cumpra-se o mais da lei.

Analisado o processo disciplinar n.º 09/2018, em que é arguida a Escrivã de Direito, o CSMP absorveu a proposta do relator, que se dá por integralmente reproduzida, e deliberou:

Concordar na íntegra com o teor da Acusação; com as conclusões do Relatório Final; com os fundamentos invocados e com a proposta da pena formulada, para os quais se remete; e

Aplicar à arguida, com os demais sinais de identificação nos autos, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com todas as consequências daí resultantes.

A presente Deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos da proposta de pena formulada, no Relatório Final, e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada a arguida com a respetiva cópia.

Registe-se no processo individual e notifique-se com as cópias necessárias.

Cumpra-se o mais da lei.

O CSMP deliberou ainda notificar a queixosa Maria Susana Medina Lopes, através do seu advogado da presente deliberação.

3. Apreciação do Relatório de Inspeção realizado ao Procurador da República Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;

Apreciado o relatório de inspeção ordinária à prestação funcional Procurador da República, registado sob o n.º 15/P.Insp. /2017-2018, o CSMP deliberou:

Absorver, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspeção e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015, e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 22 de Dezembro de 2015 avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º 09/CSMP/2018/2019.

4. Designação de um representante para integrar a equipa Nacional do Glacy+;

Através do ofício n.º 105/2018, de 08 de agosto de 2018, S. Excelência a Ministra da Justiça e do Trabalho, solicitou ao CSMP a indigitação de um representante do Ministério Público para constituir a equipa Nacional do Glacy+ (Políticas Estratégicas sobre o Ciber segurança e cibercrime).

Assim, o CSMP deliberou nomear, sob proposta do Presidente, o Vice-Presidente do CSMP, Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro, como representante do Ministério Público na equipa de Coordenação Nacional.

5. Apreciação da proposta da Direção Nacional da Polícia Judiciária sobre a autorização de destacamento da Senhora Ajudante de Escrivão Maria Gorrete Gonçalves da Veiga;

Apreciada a proposta da Direção Nacional da Polícia Judiciária sobre a autorização de destacamento da Senhora Ajudante de Escrivão Maria Gorete Gonçalves da Veiga, o CSMP deliberou:

Considerando que desde que a Oficial de Justiça Maria Gorrete Gonçalves da Veiga vem trabalhando na Direcção Nacional da Polícia Judiciária, a sua remuneração vinha sendo assegurada pelo CSMJ, e posteriormente, com a sua reafectação pelo CSMP, e não tendo aquela Direcção aprovado no seu orçamento para o corrente ano a verba para o efeito;

O CSMP assumirá todos os encargos financeiros, em decorrência de destacamento da Ajudante de Escrivão Maria Gorrete Gonçalves da Veiga, até ao final do presente ano económico, devendo a Direcção nacional da Polícia Judiciária (DNPJ) envidar esforços no sentido de incluir no seu orçamento para o ano de 2019 o aprovisionamento de tais despesas.

Assim, o CSMP delibera, ao abrigo do artigo 37º, nº 1, al. g) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, autorizar a manutenção do destacamento da Oficial de Justiça Maria Gorrete Gonçalves da Veiga na DNPJ, devendo as despesas com a renumeração no decurso do presente ano económico serem suportadas pelo orçamento do CSMP.

Notifique.

6. Apreciação da comunicação procedente da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;

Apreciada a comunicação remetida pelo Secretário da Procuradoria da República da Comarca da Boavista, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 05 de outubro, de 2018, nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea c), h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, (LOMP), e arts.º 3.º als. c), d), e), h) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, 17º, 19.º n.ºs.º 1 e 2, al. a), 63.º e 64.º n.º 1, 67º e 69º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, delibera:

- 1. Ordenar a abertura de um processo disciplinar contra o Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;*
- 2. Remeter a comunicação e os documentos juntos e a presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para efeito de instrução, nos termos e prazo legal.*
- 3. Por se tratar de uma secretaria recentemente criada e instalada, havendo necessidade de apurar se tais factos denunciados foram isolados ou não e visando obter informações sobre o funcionamento da secretaria, determina-se a realização de uma visita inspetiva à Secretaria da Procuradoria da República da Comarca da Boavista, a fim de se verificar o seu funcionamento, em ordem a aquilatar da necessidade ou não de introdução de ajustes ou alterações e assim assegurar o seu bom e regular funcionamento.*
- 4. Notifique.*

7. Análise e apreciação de duas participações contra Oficiais de Justiça

Apreciadas as participações subscritas pela Senhora Ajudante de Escrivão colocada no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, e pelo Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, o CSMP deliberou:

1. *Quanto a participação da Ajudante de Escrivão contra o Escrivão de Direito, os factos relatados pela denunciante não resultam qualquer matéria para procedimento disciplinar, pelo que se arquiva a presente participação.*
2. *Tomar conhecimento da participação enviada pelo Escrivão de Direito contra a Senhora Ajudante de Escrivão, colocada no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, e remete-la para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, órgão competente para decidir quanto a abertura de procedimento disciplinar contra a Senhora Ajudante de Escrivão e se deste procedimento resultarem indícios contra o Escrivão de Direito, e comunicado ao CSMP, será instaurado o competente processo disciplinar.*
3. *Notifique.*

8. Apreciação da proposta de colocação do Senhor Secretário Arlindo Rodrigues Moreira;

Na sequência da reafecção do Secretário Judicial Arlindo Rodrigues Moreira para o quadro das Secretarias do Ministério Público, o CSMP deliberou:

Face a sua reafecção do quadro das secretarias Judiciais para as do Ministério Público, havendo necessidade de o colocar num dos serviços do Ministério Público onde existe vaga e, tendo em conta que em todas as Comarcas, com excepção da do Paúl, estão preenchidas as vagas para o cargo de Secretário do Ministério Público, nos termos dos artigos 37.º, n.º 1, alíneas e) e h) da Lei Orgânica do Ministério Público, 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, e 40º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, o que pressupõe a sua colocação nesta, solicitar ao Senhor Secretário, para querendo, se pronunciar a respeito, manifestando-se sobre o seu interesse na colocação.

Notifique.

9. Pedidos de Oficial de Justiça:

Apreciados dos vários pedidos de transferência formulados pela Senhora Ângela Maria Lima Lopes, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Sal, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 05 de outubro de 2018 e, no uso das competências previstas nos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com os artigos 50.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, delibera:

1. *Transferir a seu pedido, com efeitos imediatos, a oficial de justiça Ângela Maria Lima Lopes, Escrivã de Direito, da Procuradoria da República da Comarca do Sal para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.*

2. *A ora transferida deverá, em conformidade com a Circular do CSMP, proceder à passagem formal, mediante o competente termo de entrega de todos os processos, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.*
3. *Publique.*

Reapreciado o requerimento datado de 10/07/2018, subscrito pelo Senhor José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público, colocado nos Serviços de Inspeção do Ministério Público, no qual solicita autorização para acumular as férias vencidas do ano civil de 2017, com as do ano de 2018, e para serem gozadas, excepcionalmente, a partir de 07 de janeiro de 2019, o CSMP deliberou:

1. *Considerando o parecer favorável dos serviços de Inspeção do Ministério Público, e não havendo nenhum constrangimento para os serviços, deferir o pedido nos seus precisos termos.*
2. *Tendo em conta o plano de inspeções aprovada para o ano judicial 2018/2019, o Serviço de Inspeção do Ministério Público deverá submeter ao CSMP, para cada inspeção, uma proposta concreta de nomeação de Secretário ad hoc.*
3. *Notifique.*

10. Análise e apreciação de pedidos dos Magistrados do Ministério Público:

Na discussão estiveram ausentes o Presidente do CSMP e os vogais Dr. António Varela Semedo e Eng.º Mário Gomes Fernandes.

Assim, apreciado o pedido do Procurador da República Dr. Carlos Manuel de Pina Martins Furtado, que interpôs recurso hierárquico para o CSMP, na sequência do despacho nº 15/2017/2018, do Procurador-Geral da República, que lhe atribuiu a tarefa de representar o Ministério Público junto do 4º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, por unanimidade dos presentes, o CSMP deliberou:

...

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Legislativo n.º 16/97, de 10 de novembro, o Conselho Superior do Ministério Público rejeita liminarmente o recurso interposto, por não ser legalmente admissível recurso hierárquico para o Conselho Superior do Ministério Público dos atos e despachos do Procurador-Geral da República.

Notifique-se.

(Deliberação nº 11/CSMP/2018/2019)

Apreciado o pedido do Procurador da República **Dr. Antônio Pedro Lopes Borges**, que solicita a sua inclusão no Plano de Inspeções para o ano de 2018/2019, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 05 de outubro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Orgânica do Ministério Público (LOMP), artigos 4.º n.º 1, 14º ns.º 1 e 3, 15.º n.º 1, 17.º n.º 2 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, e art.º 63.º n.º 3 da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, delibera:

- 1. Determinar a realização de inspeção extraordinária ao Procurador da República Antônio Pedro Lopes Borges, nos termos do disposto no artigo 63.º n.º 3 do EMMP.*
- 2. A inspeção é para efeitos de atribuição de classificação de serviço e, abrange o período compreendido entre 30 de junho de 2015 e 30 de junho de 2017.*
- 3. A inspeção deverá seguir o mesmo procedimento e ter o mesmo alcance estabelecido para inspeção aos magistrados que se encontram em comissão de serviço.*

Notifique.

11. apreciação da comunicação da Senhora Magistrada sobre incidente de suspeição;

Reapreciada o pedido de incidente de suspeição formulado pela Procuradora da República, contra o Inspector do Ministério Público, no âmbito do processo disciplinar n.º 08/2017/2018, instaurado contra o Ajudante de Escrivão, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão extraordinária de 5 de outubro de 2018, nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, delibera, determinar o arquivamento da participação decorrente da comunicação da magistrada do MP contra o Inspetor do Ministério Pública, por manifesta falta de fundamento.

Notifique.

12. Reapreciação das participações contra os Magistrados do Ministério Público;

Reapreciadas as participações da EMEP – Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia contra os Magistrados do Ministério Público, o CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária de 05 de outubro, de 2018, nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea c), e) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e 116º, n.º 1 e 117º da Lei n.º 02/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público e arts.º 2.º n.º 1, 4.º n.º 1 e 8.º n.º 3 da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção, delibera:

- 1. Ordenar a abertura de processos de inquérito.*

2. *Determinar a remessa das participações e da presente deliberação ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, para proceder aos inquéritos, nos termos e prazo legal.*

3. *Notifique.*

13. Apreciação de pedido de audiência de magistrado;

Analisado o pedido de autorização para audiência do Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia, formulado pelo Subcomissário da Polícia Nacional, no âmbito do processo de averiguação contra o Agente da Polícia Nacional, o CSMP deliberou:

Deferir o pedido.

Notifique.

14. Apreciação do pedido de segurança para a Comarca do Tarrafal;

Na sequência da apreciação da comunicação enviada pela Magistrada Judicial ao Director Nacional da Polícia Nacional, com o conhecimento do Procurador-Geral da República, o Presidente informou ao CSMP que tendo tomado conhecimento da situação, fez diligências junto do Comandante da Esquadra de Tarrafal, e que foi por este informado que teria destacado efetivo da Polícia Nacional para o Tribunal com vista a garantir a segurança da magistrada e do Tribunal; Que contactou pessoalmente o Presidente do CSMJ, e foi por este informado que estava em contacto com a Direção Nacional da Polícia Nacional, com vista a resolução da questão de segurança pessoal para a magistrada.

Assim, face as informações do Presidente, o CSMP deliberou tomar conhecimento da comunicação da Senhora Magistrada e dar-lhe conhecimento das informações do Presidente.

Notifique.

15. Realização de sorteio para distribuição de processos

Realizado o sorteio, com as ausências dos vogais Dr. António Varela Semedo e Eng.º Mário Gomes Fernandes, ficou assim a seguinte ordem de distribuição de processos:

- 1.º Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro, Vice-Presidente do CSMP – a quem foi distribuído o processo disciplinar nº 07/2018, em que é arguida a magistrada do Ministério Público.
- 2.º Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo;
- 3.º Dra. Raquel Odete Fortes;
- 4.º Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz;
- 5.º Dra. Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida.

Conselho Superior do Ministério Público, 05 de Outubro de 2018.